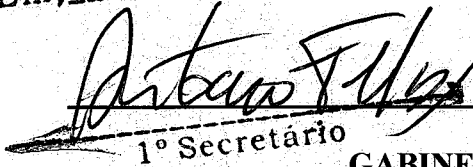


IDO NO EXPEDIENTE
Em, 27/02/12

ESTADO DO PIAUI
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


1º Secretário

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 36

TERESINA, 27 DE FEVEREIRO DE 2012

Inserir no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o "Pirifolia" carnaval fora de época realizado no município de Piripiri, conforme especifica.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no calendário turístico oficial do Estado do Piauí o "Pirifolia", carnaval fora de época promovido anualmente no município de Piripiri.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 27 de fevereiro de 2012.


Dep. Marden Menezes
Dep. Estadual / PSDB

JUSTIFICATIVA

Realizado a 15 anos, o Pirifolia consolidou-se como um dos maiores carnavais fora de época do interior do Nordeste.

A cada ano reúne atrações musicais de nome nacional e internacional em três dias de evento, com a estimativa de público em torno de 20 mil pessoas/dia, das quais cerca de 3 mil são oriundas de outras cidades, estados e regiões do país.

Pelo evento já passaram artistas como Cláudia Leite, Asa de Águia, Margareth Menezes, Banda Eva, dentre tantos outros artistas que colocaram a cidade de Piripiri no cenário dos grandes eventos do gênero no país.

Deve-se destacar o nível de organização e segurança do evento. Em todas as edições, jamais fôra registrada uma ocorrência de natureza grave com os seus participantes.



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 05/03/12

Luiz
Comissão de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo de Comissões Temáticas

Ao Deputado Antonio

para relatar.

Em 06/03/12

Luiz
Presidente Comissão de Constituição e Justiça